**16.08.2022**

**Diário Oficial de SP**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**GABINETE DIRETOR GERAL**

PROCESSO SEI Nº 8110.2022/0000952-3 EDITAL 30/FPETC/2022 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS - LABORATÓRIO SAÚDE BUCAL; PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL MÓDULO II E III; PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO EM FARMÁCIA MÓDULO II E III PARA ATUAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA COMO BOLSISTAS, NO ÂMBITO DO PRONATEC – PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO NA CIDADE DE SÃO PAULO. DESTINAÇÃO: EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS A Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, publicou no dia 21 de julho de 2022, edital 30/FPETC/2022 estabelecendo a inscrição do dia 04 e 05 de agosto de 2022. Nesse período, a Fundação Paulistana, recebeu 13 inscrições. Nos dias 12 de agosto de 2022, a comissão interna de seleção, instituída pela portaria 14/FPETC/2022, reuniu-se para dar prosseguimento a classificação, fase RECURSAL, seguindo os critérios dispostos no Edital nº 30/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2022, tanto para pontuação, quanto para desempate. Após análise da fase RECURSAL, notou-se que a candidata Proposta 12 equivocadamente foi classificada ao cargo de Professor de Ensino Técnico em Saúde Bucal Módulo II e III, porém, na inscrição não demonstrou comprovação de formação pedagógica específica ou licenciatura, requisito fundamental ao exercício da função. Desse modo, segue a classificação FINAL dos candidatos DEFERIDOS: Apoio às atividades acadêmicas e administrativas - Laboratório saúde bucal Classificação Inscrição nº Nome 1 3 Carla Nogueira Barbosa da Silva Professor de Ensino Técnico em Saúde Bucal Classificação Inscrição nº Nome 1 4 Alexandre Candido da Silva 2 5 Alan Luís Vieira Valério 3 1 João Paulo da Silva 4 2 Odete Maria da Trindade 5 6 Leandro Ribeiro Batista 6 9 Lays Assolini Pinheiro de Oliveira 7 10 Marcos Henrique Bispo de Souza 8 7 Francisco Perinni Netto Professor de Ensino Técnico em Farmácia Classificação Inscrição nº Nome 1 8 Pedro Rodrigo de Sousa Reis 2 13 Shirlene Pereira Costa 3 11 Alessandra Cortes Teotônio Sem mais,

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO – FPETC PROCESSO Nº8110.2022/0001026-2 RESUMO DO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO FPETC Nº 429/2022 OBJETO: Aquisição de Papel para certificado. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA,CNPJ Nº 07.039.800/0001-65 CONTRATADA: STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 25.070.251/0001-73 DO OBJETO DO CONTRATO Aquisição de 120 resmas de papel Opaline Material: Celulose vegetal, cor branca. Gramatura: 180G/M2; Comprimento: 297MM; Largura:210MM - Pacote com 50 Folhas DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O valor total da presente contratação é de R$ R$ 1.498,80 (um mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) Para fazer frente às despesas da contratação, foi emitida a nota de empenho 429/2022, onerando a dotação orçamentária nº 80.10.12.122.3024.2100.3.3.90.30.00.00.0 do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio. DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2022.

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

**Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior**

**PORTARIA Nº 842, DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) autorizado(s) o(s) curso(s) superior(es) na modalidade a distância, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados na modalidade a distância, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º A(s) instituição(ões) deverá(ão) solicitar o reconhecimento do(s) curso(s), neste ato autorizado(s), nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DIANA GUIMARÃES AZIN**

ANEXO (Autorização de Cursos EaD)

|  |
| --- |
|  |
| Nº de Ordem | Registro e-MEC nº | Curso | Nº de vagas totais anuais | Mantida | Mantenedora |
| 1 | 201715293 | EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado) | 210 | FACULDADE ENSIN.E | ENSIN.E EDUCACAO LTDA |
| 2 | 201715291 | GASTRONOMIA (Tecnológico) | 210 | FACULDADE ENSIN.E | ENSIN.E EDUCACAO LTDA |
| 3 | 201715290 | MATEMÁTICA (Licenciatura) | 210 | FACULDADE ENSIN.E | ENSIN.E EDUCACAO LTDA |
| 4 | 202023589 | PEDAGOGIA (Licenciatura) | 250 | FACULDADE SANTA TERESA | CENTRO DE ESTUDOS JURIDICOS DO AMAZONAS LTDA |
| 5 | 201905443 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado) | 1000 | FACULDADE ÚNICA DE CONTAGEM | FACULDADE UNICA LTDA |
| 6 | 201905440 | ARTES VISUAIS (Licenciatura) | 1000 | FACULDADE ÚNICA DE CONTAGEM | FACULDADE UNICA LTDA |
| 7 | 201905442 | PEDAGOGIA (Licenciatura) | 1000 | FACULDADE ÚNICA DE CONTAGEM | FACULDADE UNICA LTDA |
| 8 | 201715703 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado) | 4000 | INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR RAIMUNDO SÁ | PIPEL-PICOS PETROLEO LTDA |
| 9 | 201715704 | CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado) | 4000 | INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR RAIMUNDO SÁ | PIPEL-PICOS PETROLEO LTDA |
| 10 | 201715707 | GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico) | 4000 | INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR RAIMUNDO SÁ | PIPEL-PICOS PETROLEO LTDA |
| 11 | 201715706 | PEDAGOGIA (Licenciatura) | 4000 | INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR RAIMUNDO SÁ | PIPEL-PICOS PETROLEO LTDA |
| 12 | 201715705 | SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado) | 4000 | INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR RAIMUNDO SÁ | PIPEL-PICOS PETROLEO LTDA |